Fls. n.º 2
Proc. 534/98

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.382	22/06/98	G.P.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1.125/98

Mococa, 19 de Junho de 1998.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças e Obras
Sala das Comissões 22/6/98
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 22/06/98.
Presidente

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, pelos motivos que seguem:

Em 02 de maio de 1996, veio a ser sancionada a Lei Municipal nº 2.643/96, que autorizou o Executivo Municipal outorgar um lote de terreno do Conjunto Habitacional "Nelson Niero" ao Grupo Solidariedade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, para que o mesmo pudesse utilizá-lo como forma de angariar fundos às atividades desenvolvidas pelo mesmo.

Ocorre que, na ocasião, constou que o lote a ser concedido **seria o de nº 27 da quadra "H", com 245,60 metros quadrados,** sendo no entanto que referido lote fora objeto de sorteio público em Abril daquele mesmo ano.

Desta forma, somente após o sorteio do lote pelo Grupo Solidariedade, é que se pode constatar tal equívoco, quando então, se verificou que o lote destacado para aquela entidade era o de **nº 1 da Quadra I do mesmo Conjunto Habitacional, com 152,27 metros quadrados.**

Portanto, presta-se o presente Projeto de Lei em regularizar a situação, permitindo que os beneficiados ao terreno possam tomar posse do mesmo e edificar sua moradia.

Outrossim, tendo sido feita a substituição por lote de metragens inferiores ao primeiro é se estabeleceu, à título de compensação, a isenção dos pagamento das taxas de construção do imóvel a ser edificado em referido terreno.

Fls. n.º 3
Proc. 534/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Por fim, esclarecemos que tanto o Grupo Solidariedade, como os beneficiados do terreno em questão estão de pleno acordo com a substituição e compensação a serem efetivadas através da aprovação da presente lei.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA-SP

Fls. n.º 4
Proc. 53498

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N º77, DE JUNHO DE 1998

Autoriza a substituição de lote de terreno especificado no art. 1º da Lei 2.643, de 02 de maio de 1996, e dá outras providências.

APROVADO
Em 1ª Discussão por UV
Sessão 29 de 06 de 1998
CIDO ESPANHA
Presidente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

APROVADO
Em 2ª Discussão por U.V
Sessão 29 de 06 de 1998
CIDO ESPANHA
Presidente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão realizada no dia....., aprovou o Projeto de Lei, nº ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica substituída a descrição de lote de terreno, contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2.643, de 02 de maio de 1996, para se ter pelo lote nº 01 (um) da quadra I do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", com 152,27 m^2.

Art. 2º - Como compensação pelo recebimento de lote com área menor, fica autorizado o Poder Executivo a isentar o beneficiado do pagamento das taxas de aprovação, construção e fiscalização do imóvel a ser edificado no referido terreno.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE JUNHO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 5
Proc. 534/98

LEI Nº 2.643, DE 02 DE MAIO DE 1996.

Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de 01 (um) lote do Conjunto Habitacional "Nelson Niero" ao Grupo de Solidariedade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 22 de abril de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 021/96, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso de 01 (um) lote de terreno, sob nº 27 da quadra "H", de 245,60 m² sendo 8m de frente e de fundos, por 30,70m da frente aos fundos, localizado no Conjunto Habitacional "Nelson Niero", sem encargos, à Entidade Civil, **Grupo Solidariedade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.**

§ 1º - A concessão de direito real de uso deverá ser firmada, através de instrumento público, de forma gratuita , transferindo à Entidade Assistencial, o uso do terreno situado no Conjunto Habitacional "Nelson Niero".

§ 2º - O Grupo Solidariedade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa poderá utilizar referido lote para angariar fundos às atividades que desenvolve, podendo ceder por sua vez, o uso à terceiros, independente do atendimento às condições para a aquisição estabelecidas pela Lei nº 2.605, de 20 de dezembro de 1995.

§ 3º - A beneficiada deverá firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Mococa, ficando desobrigada de todos os encargos estabelecidos pela Lei nº 2.605, relativos a edificação e pagamento de prestações, que serão de responsabilidade da concedente.

§ 4º - Responderá a beneficiada pelos encargos de IPTU e taxas incidentes sobre o imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 6
Proc. 534/98

LEI Nº 2.643, DE 02 DE MAIO DE 1996.

§ 5º - Cumprindo o lapso temporal de 01 (um) ano e verificado o atendimento do contratado, ocorrerá a outorga de escritura definitiva à beneficiada ou a quem a mesma indicar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE MAIO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA SAKAE H. PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

7
534 98

PROCESSO Nº.534/98 - PROJETO DE LEI Nº.077/98

Recebimento para estudo e parecer em 23 / 6 / 1998
com o prazo de 6 dias
vencivel em 29 / 6 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Norberto Carib
com prazo de 3 dias vencivel em 25 / 6 / 98
Sala das Comissões em
23 / 6 / 98
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23 / 6 / 1998
com o prazo de 6 dias
vencivel em 29 / 6 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Italo Mazzuco Jr.
com prazo de 3 dias vencivel em 25 / 6 / 98
Sala das Comissões em
23 / 6 / 98
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23 / 6 / 1998
com o prazo de 6 dias
vencivel em 29 / 6 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Obras

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Natalino Dagote
com prazo de 3 dias vencivel em 25 / 6 / 98
Sala das Comissões em
23 / 6 / 98
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 8
Proc. 534/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.077/98

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR : - NORBERTO GARIB

ASSUNTO : - Autoriza a substituição de terreno especificado no aritgo 1º da lei 2.643 de 02.05.98

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de Junho de 1998

Relator
Norberto Garib

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 24 de Junho de 1998.

Ronaldo Corraini

Marcia Rotta

Fls. n.º 9
Proc. 5-3498

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.077/98
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR
ASSUNTO :- Autoriza a substituição de lote de terreno especificado no artigo 1º da lei 2.643 de 02.05.98

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de Junho de 1998.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 24 de Junho de 1998.

Dr. Luiz Armando Calió

Jose Januario Dias Costa

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 10
Proc. 534/98

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.077/98

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- NATALISSO PAZOTE

ASSUNTO:- Autoriza a substituição de lote de terreno especificado no artigo 1º da lei 2.643 de 02.05.98.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de Junho de 1.998

Relator
Natalisso Pazote

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 24 de Junho de 1.998

Benedito Jose de souza

Fernando Scovini

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 30 de Junho de 1.998.

Of. nº. 578/98-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 29 de junho último.

Autógrafo nº. 063/98 - Projeto de Lei nº. 066/98.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 064/98 - Projeto de Lei nº. 071/98.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 065/98 - Projeto de Lei nº. 073/98.

Autógrafo nº. 066/98 - Projeto de Lei nº. 074/98.

Autógrafo nº. 067/98 - Projeto de Lei nº. 077/98.

Autógrafo nº. 068/98 - Projeto de Lei nº. 078/98.

Autógrafo nº. 069/98 - Projeto de Lei nº. 081/98.

Autógrafo nº. 070/98 - Projeto de Lei nº. 082/98.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. nº 11
Proc. 534/98

AUTÓGRAFO Nº. 067 DE 1998.

Projeto de Lei nº. 077/98.

Autoriza a substituição de lote de ***terreno especificado no art. 1º da Lei 2.643, de 02 de maio de 1996, e dá outras providências.***

Art. 1º. - Fica substituída a descrição de lote de terreno, contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2.643, de 02 de maio de 1996, para se ter pelo lote nº 01 (um) da quadra I do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", com 152,27 m^2.

Art. 2º - Como compensação pelo recebimento de lote com área menor, fica autorizado o Poder Executivo a isentar o beneficiado do pagamento das taxas de aprovação, construção e fiscalização do imóvel a ser edificado no referido terreno.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JUNHO DE 1.998.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1472	29/06/98	

Despacho

APROVADO
Sala das Sessões 29 / 6 / 98

CIDO ESPANHA
Presidente

Ementa

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras: QUE CONSTA DA ORDEM DO DIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO COM OS SEGUINTES NUMEROS Nºs.27, 70, 71, 73, 74 E 77/98.

APROVADO
Sala das Sessões 29/6/98.

CIDO ESPANHA
Presidente

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de Junho de 1.998.